



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.178467/2023-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro Ind. Nilton Arruda, CEP 85.903-630, em Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CELSO AGUSTINHO PRATI**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.178467/2023-90, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 54.750 frascos do medicamento AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, e 23.900 de bisnaga 10g do medicamento DEXAMETASONA CREME, 0,1%, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Reduzir o valor unitário do item 3 para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

1.1.3. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO R\$
3	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	337.500 (Frasco 60ml)	54.750 (Frasco 60ml)	3,20
6	DEXAMETASONA CREME, 0,1%	315.000 (Bisnaga 10g)	23.900 (Bisnaga 10g)	1,40

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM: 3

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (Até)
3	ÚNICA	54.750 (Frasco 60ml)	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

ITEM: 6

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (Até)
6	ÚNICA	23.900 (Bisnaga 10g)	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 208.660,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.596.660,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.20AE.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 10.433,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

GISELI BASSANI DOS SANTOS

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Celso Agostinho Prati, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 31/07/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 31/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042223739** e o código CRC **2C68CC10**.